



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.01.00	10.122.2025-1.024	Investimento AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, BOMBA A VÁCUO E AUTOCLAVE 12 LITROS	<i>R\$10.000,00</i>

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** tem por finalidade destinar recursos para a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita sob CNPJ 54.851.977/0001-41, na natureza da despesa: **Material Permanente**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, inscrita sob **54.851.977/0001-41**, entidade filantrópica que presta atendimento especializado às pessoas com deficiência, justifica a destinação da Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, pela necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao consultório odontológico da instituição, especificamente bomba a vácuo e autoclave de 12 litros.

O consultório odontológico da APAE desempenha papel fundamental na promoção da saúde bucal de seus usuários, muitos dos quais necessitam de atendimento contínuo, especializado e humanizado, em razão de suas condições clínicas e limitações funcionais. Para a adequada prestação desses serviços, é imprescindível que os equipamentos estejam em conformidade com as normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

Atualmente, a instituição enfrenta limitações estruturais decorrentes da insuficiência ou obsolescência dos equipamentos existentes, o que compromete a eficiência dos atendimentos, a segurança dos pacientes e profissionais, bem como a continuidade dos serviços odontológicos oferecidos.

A aquisição da bomba a vácuo é essencial para o correto funcionamento do consultório, garantindo a aspiração eficiente durante os procedimentos odontológicos. Já a autoclave de 12 litros é indispensável para a esterilização adequada dos instrumentais, assegurando o cumprimento dos protocolos de biossegurança e a prevenção de riscos de contaminação.

Dessa forma, a aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar permitirá a qualificação da estrutura do consultório odontológico da APAE, promovendo melhoria na qualidade dos atendimentos, maior segurança sanitária, fortalecimento do atendimento humanizado e ampliação da capacidade de cuidado à saúde bucal dos usuários atendidos pela instituição.

Os investimentos propostos estão alinhados ao interesse público e ao fortalecimento das organizações da sociedade civil, em conformidade com o **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de atividades de interesse público e, inclusive, a transferência de recursos mediante instrumento jurídico adequado, desde que observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B08UH643R6741URN>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B08U-H643-R674-1URN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 30 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: B08U-H643-R674-1URN